



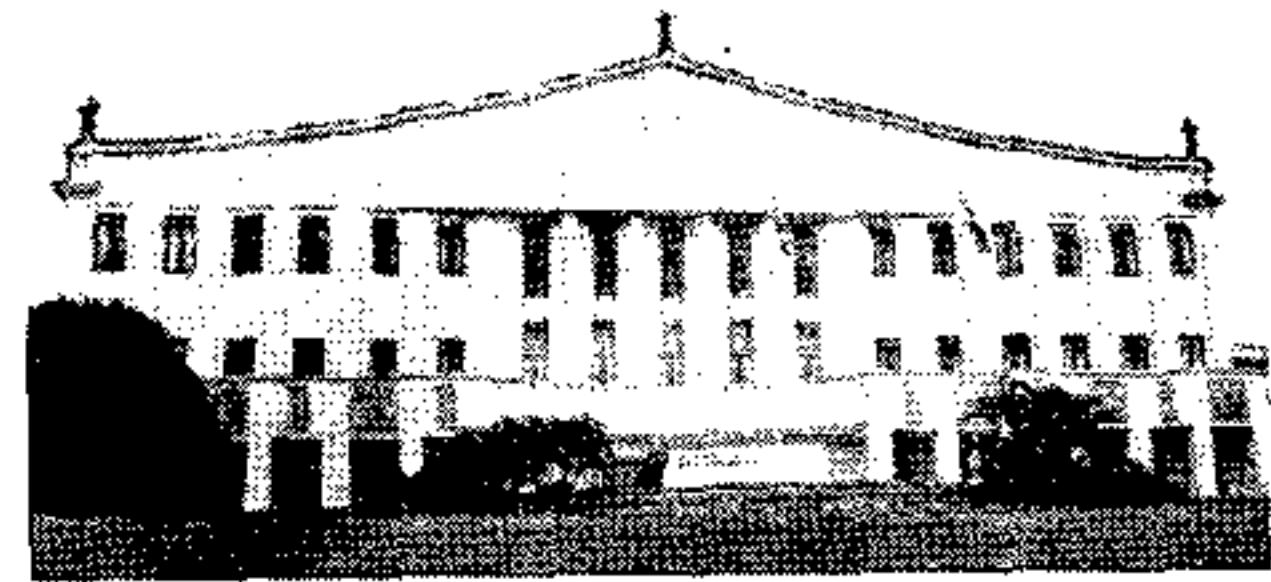
PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 224 • São Paulo, sábado, 27 de novembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.454, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Revoga o Decreto nº 44.446, de 24 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 44.446, de 24 de novembro de 1999, que alterou a vinculação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP e deu providências correlatas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 1999.

DECRETO Nº 44.455, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 14.612.929,00 (Quatorze milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	3
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	15
Energia	—
Transportes	17
Cultura	18
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	18
Esportes e Turismo	18
Habitação	—
Meio Ambiente	18
Procuradoria Geral do Estado	20
Transportes Metropolitanos	20
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	20
Universidade de São Paulo	21
Universidade Estadual de Campinas	21
Universidade Estadual Paulista	21
Ministério Público	22
Editais	25
Mídia Eletrônica	31
Concursos	39
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	59

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		14.612.929,00
TOTAL	1		14.612.929,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0024.2301 CONTRATO ÚNICO - PRODESP	1	4	14.612.929,00
TOTAL	1	4	14.612.929,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1	4	14.612.929,00
NOVEMBRO			14.612.929,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 I	14.612.929,00	14.612.929,00	0,00
TOTAL GERAL	14.612.929,00	14.612.929,00	0,00

DECRETO Nº 44.456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social nos Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 10.321-99,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		200.000,00
TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	1	4	200.000,00
TOTAL	1	4	200.000,00
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		218.632,00
TOTAL	1		218.632,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2259 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	1	4	218.632,00
TOTAL	1	4	218.632,00
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		874.528,00
TOTAL	1		874.528,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0021.2274 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	4	874.528,00
TOTAL	1	4	874.528,00
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.930.460,00
3 4 90 34 TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS FÍSICAS	1		8.376.380,00
TOTAL	1		10.306.840,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
14.078.0470.1551 PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO - DESEMP	1	4	8.376.380,00
TOTAL	1	4	8.376.380,00
14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	1.930.460,00
TOTAL	1	4	10.306.840,00
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		100.000,00
TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1	4	100.000,00
TOTAL	1	4	100.000,00
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
35045 FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		200.000,00
TOTAL	1		200.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	4	200.000,00
TOTAL	1	4	200.000,00
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		100.000,00
TOTAL	1		100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.076.0448.1885 PROGRAM. SANEAM. AMB. BACIA GUARAPIRANGA	1	4	100.000,00
TOTAL	1	4	100.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	200.000,00
NOVEMBRO			200.000,00
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1	4	1.093.180,00
NOVEMBRO			593.180,00
DEZEMBRO			590.000,00
23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL	1	4	10.306.840,00
NOVEMBRO			4.938.190,00
DEZEMBRO			5.368.650,00
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	4	100.000,00
NOVEMBRO			40.000,00
DEZEMBRO			60.000,00
35000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL			
FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM			
TOTAL	1	4	200.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
DEZEMBRO			100.000,00
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL	1	4	100.000,00
NOVEMBRO			100.000,00
TOTAL GERAL			12.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10151 7 I	3.623.620,00	3.623.620,00	0,00
10321 9	8.376.380,00	8.376.380,00	0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 44.457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.215.416,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 26 de novembro de 1999.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		2.568.262,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		647.154,00
TOTAL	1		3.215.416,00